

# PESO MÁQUINAS E CAMINHÕES

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E  
DO PARNAÍBA – CODEVASF**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

A empresa Peso Caminhões e Implementos Ltda, inscrita no CNPJ: 54.728.475/0002-09, sediada AV. Jose Mendonça Qd 02 Lt 24 sala 01 Jardim Nova Abadia , Abadia de Goiás – Goiás, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr . Rogério Pires Galvão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3932786 DGPC-GO e do CPF nº 709.029.681-49, com e-mail: [pesocaminhoesimplementos@gmail.com](mailto:pesocaminhoesimplementos@gmail.com), vem à presença de Vossa Senhoria com fundamento no artigo 165 §4º da lei 14.133/2021 apresentar:

## **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Sr. Pregoeiro (a), a Contrarrazoante vem apresentar fatos pelos quais, no caso, sua decisão pode ser levada ao equívoco, merecendo a devida atenção.

### **1 - DA TEMPESTIVIDADE**

A presente contrarrazão encontrasse interposto dentro do prazo legal previsto no edital, com prazo fatal que finda em 08/01/2025, portanto afastando qualquer alegação de intempestividade.

### **2 – DOS FATOS**

Em 18 de dezembro de 2025, realizou-se o Pregão Eletrônico nº 90023/2025, promovido pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, destinado a atender às demandas da 7ª Superintendência Regional, especialmente no âmbito do Município de Teresina

# PESO MÁQUINAS E CAMINHÕES

– PI no que diz respeito a aquisição de caminhões carroceria aberta para o lote 01.

A Contrarrazoante foi regularmente habilitada, inclusive após a realização de diligência específica quanto a aspectos contábeis, a qual foi integralmente sanada, analisada de forma minuciosa e expressamente aprovada pelas áreas técnica e jurídica da CODEVASF, não subsistindo qualquer pendência ou irregularidade.

Não obstante, a Recorrente manifestou intenção de recurso, passando a formular alegações dissociadas da realidade documental e desprovidas de fundamento técnico ou jurídico, especialmente no que tange à capacidade técnica e à regularidade contábil da Contrarrazoante.

As acusações lançadas no recurso são formuladas de maneira leviana, sem qualquer lastro probatório mínimo, chegando ao ponto de questionar a veracidade de documentos emitidos por ente público, imputando, de forma indireta, suposta irregularidade sem qualquer demonstração concreta. Tal postura extrapola os limites do exercício regular do direito de recorrer, afronta a boa-fé objetiva e compromete a própria seriedade do procedimento administrativo.

Diante desse cenário, resta evidente que o certame transcorreu em estrita observância à legislação vigente e às regras editalícias, tendo a Contrarrazoante cumprido integralmente todas as exigências de habilitação. O inconformismo da Recorrente revela-se, portanto, mero expediente para desconstituir ato administrativo legítimo, já amplamente analisado e validado pela Administração.

## 3 – DO DIREITO

### 3.1 - DOS DADOS CONTÁBEIS

As alegações da Recorrente quanto a supostas inconsistências nos demonstrativos contábeis da Contrarrazoante não merecem acolhimento, por se basearem em interpretações equivocadas e desprovidas de respaldo técnico-contábil.

#### a) Do Custo da Mercadoria Vendida (CMV):

No período analisado, a Contrarrazoante realizou operação pontual de venda abaixo do custo, decorrente de compromisso comercial previamente assumido com cliente, o custo com o distrato era superior ao prejuízo da entrega do bem, sem falarmos do desgaste com a imagem da empresa, prática absolutamente lícita e admissível sob o ponto de vista contábil e empresarial, sendo esta uma ação de demonstra a integridade da empresa, presando a execução de acordos firmados e executados.

Tal circunstância justifica, de forma clara e objetiva, o fato de o CMV ter superado a receita auferida naquela operação específica, não havendo qualquer irregularidade nos registros, mas apenas o reflexo fiel da realidade econômica da transação.

#### b) Dos estoques:

A Recorrente incorre em novo equívoco ao desconsiderar a política empresarial de baixo nível de estocagem adotada pela Contrarrazoante, pautada na elevada rotatividade de seus produtos.

O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) refere-se exclusivamente ao saldo final de estoque em 31/12/2024, conforme as normas contábeis aplicáveis, não correspondendo, em hipótese alguma, ao volume total de compras realizadas ao longo do exercício social.

# PESO MÁQUINAS E CAMINHÕES

c) Do capital social:

Não há qualquer inconsistência nos valores relativos ao capital social, haja vista que, ao final do exercício de 2024, o capital social da empresa correspondia a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme previsto em seu ato constitutivo.

Por meio da 5ª Alteração Contratual (em anexo), houve aumento regular do capital social para R\$ 3.000.000,00, observadas todas as exigências legais. Ressalte-se que parte do valor aprovado possui integralização futura, devidamente registrada na rubrica Capital Social a Integralizar, em estrita conformidade com os prazos contratuais, sendo assim justificadas as movimentações, condizendo com os valores expostos.

Diante de todo o exposto, verifica-se que os demonstrativos contábeis da Contrarrazoante refletem, de forma fidedigna, sua realidade econômico-financeira, tendo sido elaborados em estrita observância às normas contábeis vigentes e aos princípios da transparência e da boa-fé.

As situações pontualmente questionadas pela Recorrente relativas ao CMV, aos estoques e ao capital social encontram-se devidamente justificadas, documentadas e compatíveis com a dinâmica empresarial adotada, inexistindo qualquer inconsistência, omissão ou irregularidade apta a comprometer a habilitação da empresa.

Assim, as alegações recursais revelam-se meramente conjecturais e desprovidas de fundamento técnico, não sendo capazes de afastar a regularidade dos registros apresentados nem de macular a decisão administrativa que reconheceu a aptidão econômico-financeira da Contrarrazoante.

## 4 – DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

As alegações relativas à suposta invalidade dos atestados de capacidade técnica carecem de amparo legal e editalício. Os documentos apresentados foram emitidos por pessoa jurídica de direito público, no caso, o Município de Três Marias/MG, o que lhes confere presunção de legitimidade, veracidade e fé pública, características inerentes aos atos administrativos.

A simples existência de assinatura manuscrita ou rubrica, sem identificação nominal do signatário, não compromete a validade do documento, sobretudo quando inexistente exigência expressa no edital ou na legislação aplicável quanto à identificação completa do subscritor. A Recorrente pretende, de forma indevida, impor formalismo excessivo e não previsto, em clara tentativa de desclassificação sem respaldo normativo, razão pela qual suas alegações devem ser integralmente afastadas.

Por oportuno, a Contrarrazoante informa que serão anexados aos autos documentos complementares, tais como empenho, ata de registro de preços e notas fiscais correspondentes, os quais comprovam de forma inequívoca a efetiva venda, o fornecimento e a execução do objeto contratado, conferindo plena veracidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

Ademais, requer-se, caso persista qualquer dúvida, **que esta Comissão de Licitação promova diligência diretamente junto ao Município de Três Marias/MG, ente emissor dos atestados**, a fim de confirmar sua autenticidade e veracidade, medida plenamente admitida pela legislação vigente e suficiente para afastar, de forma definitiva, quaisquer questionamentos infundados levantados pela Recorrente.

## 5 – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, pleiteia-se respeitosamente à V. Sra. que seja conhecido a presente contrarrazão, e no mérito julgado procedente:

a) **O recebimento e conhecimento da presente contrarrazão**, por serem tempestivas e devidamente fundamentadas;

# PESO MÁQUINAS E CAMINHÕES

b) **O indeferimento integral do recurso administrativo interposto**, por absoluta ausência de fundamento fático, técnico e jurídico;

c) **A manutenção da decisão que habilitou a Contrarrazoante**, reconhecendo-se a regularidade de sua documentação contábil e técnica;

d) Caso não seja entendimento do pregoeiro prover os pedidos anteriores, que está contrarrazão seja julgada por superior hierárquico da administração pública, com sua devidamente fundamentada sob pena de nulidade;

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Abadia de Goiás, 08 de janeiro de 2026

ROGERIO PIREZ  
GALVAO:7049  
902968149

Assinado de forma digital por ROGERIO PIREZ GALVAO:70902968149  
Data: 2026.01.08 15:25:52 -03'00'

PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ: 54.728.475/0002-09



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210515843

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500539271

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

16 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11402929 em 23/12/2025 da Empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54728475000128 e protocolo 254679137 - 16/12/2025. Autenticação: 4C599CFED5D7933516EBFC1D7EECC078DE887F99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/467.913-7 e o código de segurança 7Jib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





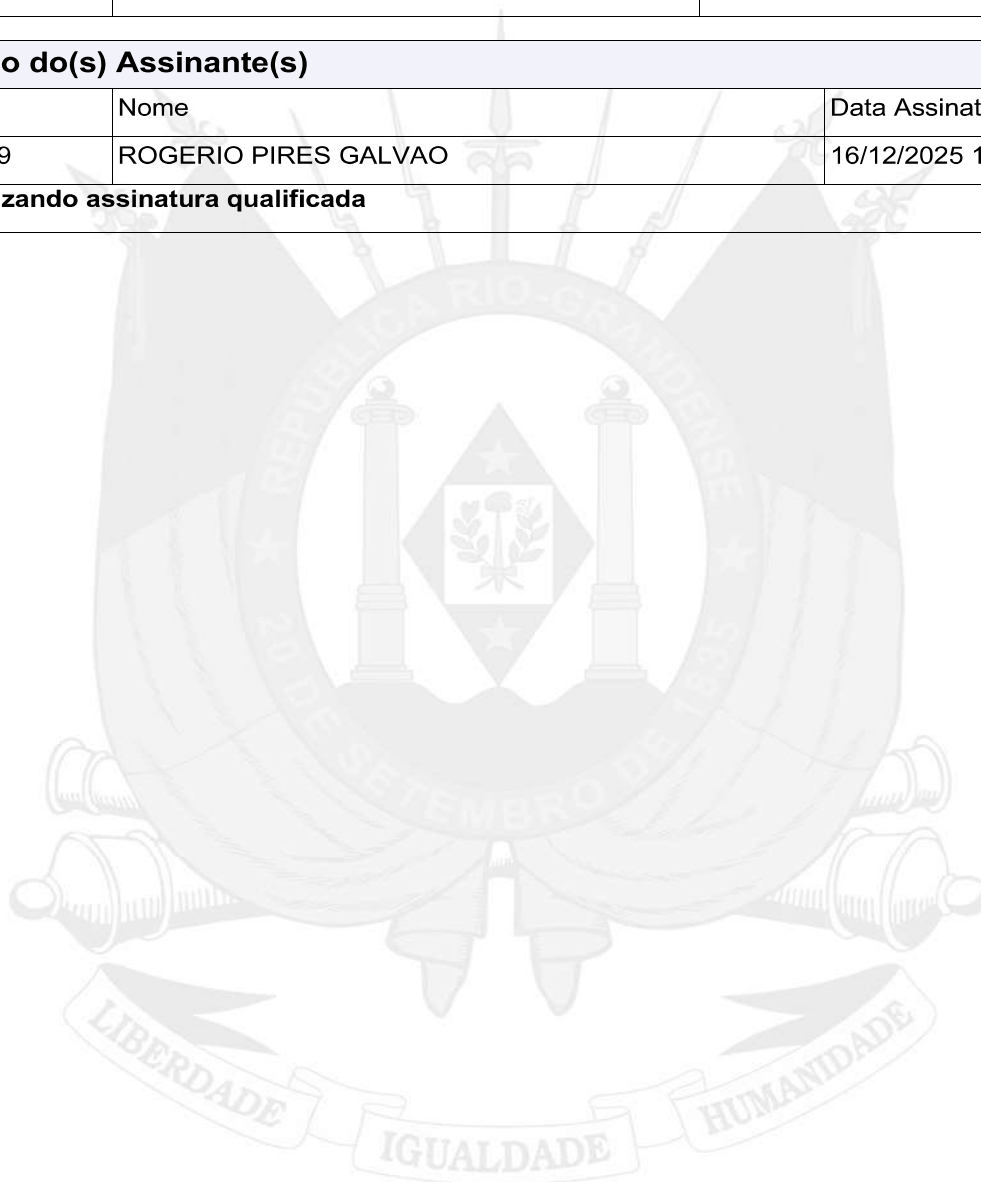
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/467.913-7	RSP2500539271	16/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.029.681-49	ROGERIO PIRES GALVAO	16/12/2025 14:14:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11402929 em 23/12/2025 da Empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54728475000128 e protocolo 254679137 - 16/12/2025. Autenticação: 4C599CFED5D7933516EBFC1D7EECC078DE887F99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/467.913-7 e o código de segurança 7Jib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ: 54.728.475/0001-28

NIRE: 43210515843

**ROGÉRIO PIRES GALVÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de maio de 1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01275510903 expedida pelo DETRAN/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.029.681-49, residente e domiciliado à Avenida Afonso Pena, s/n, Apartamento 1502, Bloco 1, Vila Bela, Goiânia – GO, CEP: 74.310-375, filho de Joaquim José Galvão e Marinete Pires Galvão;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Praia de Belas, Número 1212, Caixa Postal 8895, Sala 424, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90.110-000 inscrita no CNPJ/MF sob o número **54.728.475/0001-28** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o NIRE **43210515843**, resolve promover mais uma alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO**

A sede desta sociedade passará a exercer suas atividades no endereço Rua Anchieta, Número 453, Loja 2, Bairro Teresópolis, Porto Alegre – RS, CEP 70.870-010

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS**

**Filial I** estabelecida à **Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Sala 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás GO, CEP: 75.345-504**, passa a ter como objetivo o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio por atacado de caminhões novos e usados, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, instalação de equipamentos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio sob consignação de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e



equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comercio varejista de ferragens e ferramentas, locação de outros meios de transporte, sem condutor, manutencao e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHÕES** inscrita no CNPJ: 54.728.475/0002-09 com NIRE:10370946, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás em 03 de maio de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Paragrafo Primeiro: Fica criada uma filial V que será estabelecida à **Rodovia BR-163, Nº 5.804, Chácara das Mansões, Campo Grande - MS, CEP: ,79.079-005**, tendo como objetivo comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutencao e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, instalação de outros equipamentos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comercio por atacado de caminhões novos e usados, comercio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comercio sob consignação de veículos automotores, serviços de manutencao e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutencao e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutencao e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de ferragens e ferramentas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de outros meios de transporte, sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHOES**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA** e tem como nome fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHÕES**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Anchieta, Número 453, Loja 2, Bairro Teresópolis, Porto Alegre – RS, CEP 70.870-010.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.



E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4661/3-00 – Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

CNAE Nº 2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

CNAE Nº 3314-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

CNAE Nº 3314-7/11 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

CNAE Nº 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CNAE Nº 3314-7/16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

CNAE Nº 3314-7/17 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

CNAE Nº 3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CNAE Nº 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE Nº 4511-1/04 – Comércio atacado de caminhões novos e usados;

CNAE Nº 4511-1/05 – Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;

CNAE Nº 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;

CNAE Nº 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNAE Nº 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE Nº 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CNAE Nº 4662-1/00 – Comércio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;

CNAE Nº 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não



especificados anteriormente;  
CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
CNAE Nº 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
CNAE Nº 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
CNAE Nº 7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
CNAE Nº 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
CNAE Nº 7739-0/99 – Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E VIGÊNCIA**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Abril de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 1 (uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas em moeda corrente do País, onde o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) será integralizado em até 13 de julho de 2026 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será integralizado em até 08 de outubro de 2026, em moeda corrente, pelo sócio de acordo com o art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002:

<b>Sócios</b>	<b>Unit.</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
ROGÉRIO PIRES GALVÃO	1,00	1	R\$ 3.000.000,00	100
<b>Total</b>	<b>1,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **ROGÉRIO PIRES GALVÃO** acima qualificada, detentor de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio **ROGÉRIO PIRES GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as



prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;

**Parágrafo Segundo:** Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

**Parágrafo Terceiro:** A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS**

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Conforme Art. 1.065, CC/2002).

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Parágrafo primeiro** – A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 Da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Esta empresa possui a seguinte filial:

**Filial I** estabelecida à **Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Sala 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás GO, CEP: 75.345-504**, passa a ter como objetivo o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio por atacado de caminhões novos e usados, serviços de usinagem, tornearia e



solda, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, instalação de equipamentos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comércio sob consignação de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de ferragens e ferramentas, locação de outros meios de transporte, sem condutor, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHÕES** inscrita no CNPJ: 54.728.475/0002-09 com NIRE:10370946, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás em 03 de maio de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Filial II** estabelecida à **Avenida Ibirapitanga, Nº 605, Quadra 06, Lote 16, Andar 1, Sala 01, Jardim Botânico, Goiânia - GO, CEP: 74.390-220**, tendo como objetivo o comércio por atacado de caminhões novos e usados (concessionária), serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, instalação de equipamentos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, comércio sob consignação de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos



perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de ferragens e ferramentas, locação de outros meios de transporte, sem condutor; tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHOES**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

**filial III** estabelecida à **Rua Ariadne Feltrin Campos, Nº 821, Sala 02, Vila Aurora II, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-114**, tendo como objetivo o comércio por atacado de caminhões novos e usados; serviços de usinagem, tornearia e solda; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHOES**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

**filial IV** estabelecida à **Quadra SHS, S/N, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-102**, tendo como objetivo o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio atacado de caminhões novos e usados, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de meios de transporte, sem condutor, tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHOES**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

**filial V** estabelecida à **Rodovia BR-163, Nº 5.804, Chácara das Mansões, Campo Grande - MS, CEP: ,79.079-005**, tendo como objetivo comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comércio por atacado de caminhões novos e usados, serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, manutenção e reparação de



maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, instalação de equipamentos, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comercio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados, comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, comercio sob consignação de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio por atacado de peças e acessórios novos veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, partes e peças, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comercio varejista de ferragens e ferramentas, locação de outros meios de transporte, sem condutor, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, tendo como nome de fantasia **PESO MAQUINAS E CAMINHOES**, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E PRÓ – LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES**

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se



declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Porto Alegre – RS, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Porto Alegre – RS, 12 de dezembro de 2025.

---

ROGÉRIO PIRES GALVÃO  
Sócio Administrador





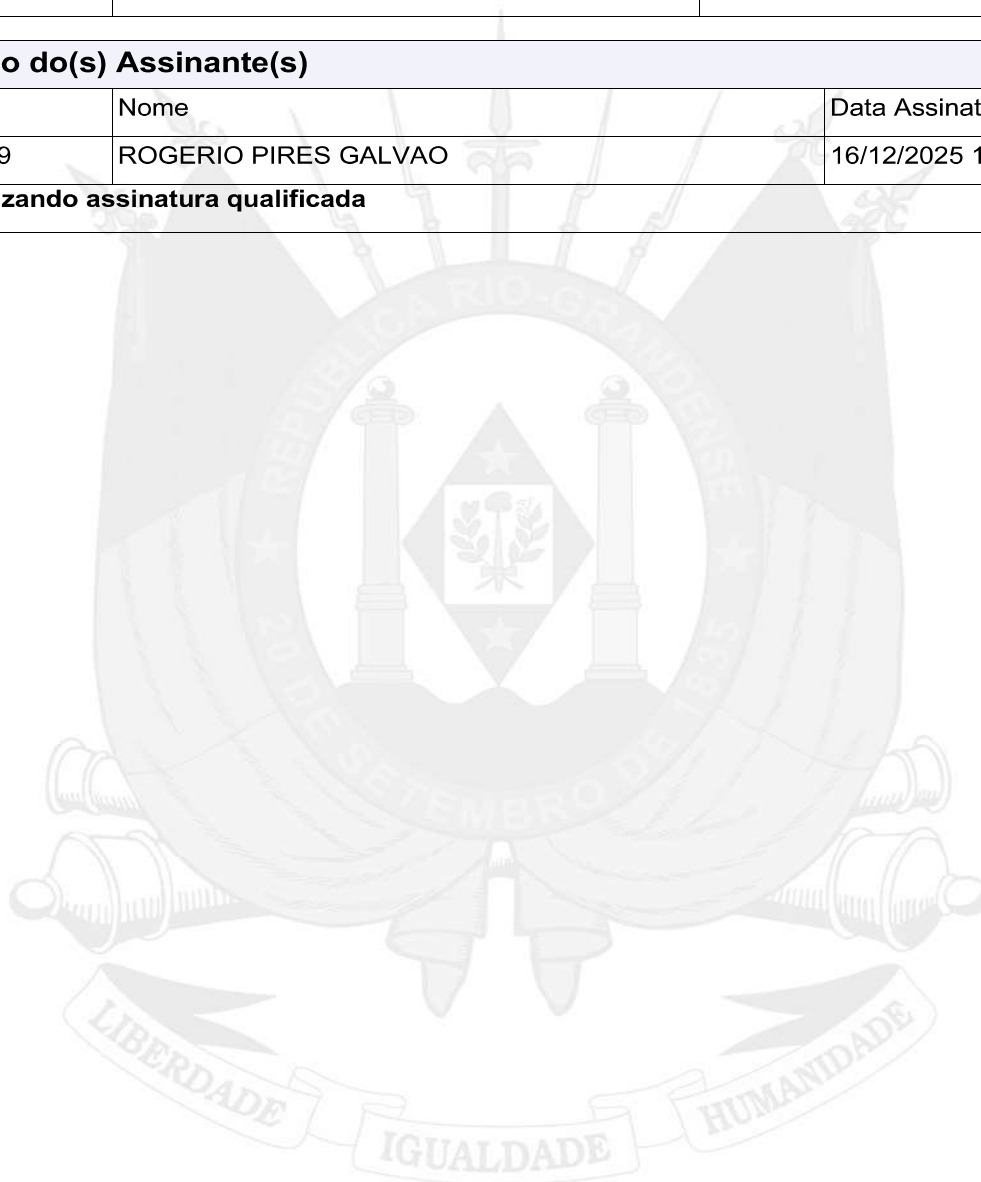
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/467.913-7	RSP2500539271	16/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.029.681-49	ROGERIO PIRES GALVAO	16/12/2025 14:14:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11402929 em 23/12/2025 da Empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54728475000128 e protocolo 254679137 - 16/12/2025. Autenticação: 4C599CFED5D7933516EBFC1D7EECC078DE887F99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/467.913-7 e o código de segurança 7Jib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, de CNPJ 54.728.475/0001-28 e protocolado sob o número 25/467.913-7 em 16/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11402929, em 23/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.029.681-49	ROGERIO PIRES GALVAO	16/12/2025 14:14:20
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 G2		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.029.681-49	ROGERIO PIRES GALVAO	16/12/2025 14:14:20
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 G2		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2025, às 19:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/467.913-7.



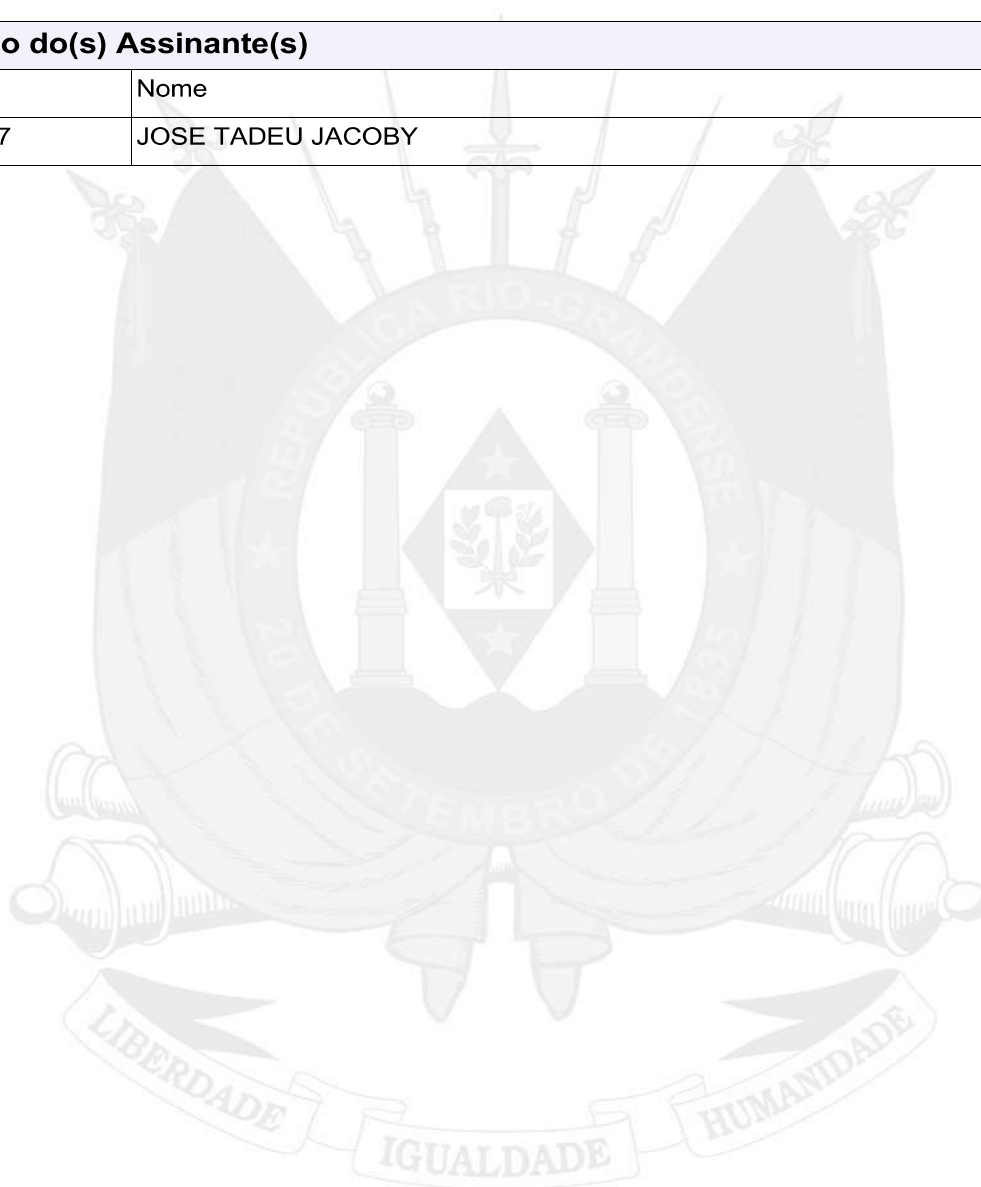


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11402929 em 23/12/2025 da Empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54728475000128 e protocolo 254679137 - 16/12/2025. Autenticação: 4C599CFED5D7933516EBFC1D7EECC078DE887F99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/467.913-7 e o código de segurança 7Jib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/467.913-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11402929 em 23/12/2025 da empresa 4321051584-3 PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5492010450-3	RODOVIA BR-163 5804 - BAIRRO CHACARA DAS MANSOES CEP 79079-005 - CAMPO GRANDE/MS

23 de dez de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11402929 em 23/12/2025 da Empresa PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54728475000128 e protocolo 254679137 - 16/12/2025. Autenticação: 4C599CFED5D7933516EBFC1D7EECC078DE887F99. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/467.913-7 e o código de segurança 7Jib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/16



UF: MG  
Município: TRES MARIAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

Emitida por daniel.silva

Solicitação de Compras: 002485 / 2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 003147 / 0001 - Ordinária Data: 04/11/2025

Empenho: 011360 de 04/11/2025

Endereço: PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CEP: 39205-000 - Bairro: CENTRO

C.N.P.J.: 17.695.008/0001-12

Inscrição Estadual:

Tel / Fax: 3837548831

compras@tresmarias.mg.gov.br

Número Processo: 000195 / 2025

Cotação de

Data: 10/10/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sequencial: 000101 / 2025

Data Entrega: 24/10/2025 15:00:00

Data Abertura: 24/10/2025 15:00:00

Abertura Propostas: 24/10/2025 15:00:00

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: Aquisição de veículo 0 km.

Fornecedor: 833844 - PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ 54.728.475/0002-09

I.E.:

Contato:

Endereço: AVENIDA JOSE MENDONÇA

Nr. SN

Compl.: QD 02 LOTE 24 SL 01

CEP: 75345-000

Bairro: JARDIM NOVA ABADIA

Cidade: ABADIA DE GOIAS

UF: GO

Telefone: 6299957-2329

Fax:

Email: pesocaminhoesimplementos@gmail.com

Ficha: 00767

Órgão: 02

PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade: 02.10.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programatica: 20.122.0002.2046

MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente

Desdobramento: 23

Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários

Fonte de Recurso: 1.706

Transferência Especial da União

Detalhamento: 1.706.000

Transferência Especial da União

Conta Orçamentária: 1.706.000.3110

Transf. Especial da União Emendas parlam. Individuais

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	615790	620602 - CATMAT-TRATOR	UN	2.0000	160.000.0000	320.000.00

Especificação: TIPO:AGRÍCOLA, POTÊNCIA:90 CV, TRAÇÃO:4X4, TIPO SISTEMA:LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO, CAT II, TIPO USO:AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:60 L, TIPO PNEU DIANTEIRO:MÍNIMO 12.4-24R1, TIPO PNEU TRASEIRO:MINIMO 18.4-30R1

Marca: HANOMAG

**Valor Total: 320.000.00** (Trezentos e vinte mil reais.)


AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA. PREGÃO: 000101/2025 PRPCESSO: 195/2025 AG: 3813-0 CONTA 574793488-7.SOLIC:2485/25

-----  
Gestão de Contratos  
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

-----  
LUIS FILIPE ARAÚJO DOS SANTOS  
FISCAL DO CONTRATO

-----  
CLECIONE LOUZADA PEREIRA  
SECRETÁRIA M.ASSIST.E PROM.SOC

RECEBEMOS DE PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DT. EMISSÃO: 17/11/2025 **NF-e**  
VENDA: 1627 - MUNICIPIO DE TRES MARIAS - 2192 - FORMA PGTO: PIX - COND PGTO: 30 DD - R\$160000,00 - TRES MARIAS GABINETE DO PREFEITO Nº 000.000.087  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1

<b>PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA</b> AVENIDA JOSE MENDONCA, 0 - QD 02 LT 24 SALA 01 - JARDIM NOVA ABADIA DE GOIAS - GO CEP: 75345-000 FONE: (62) 3271-4566	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.087 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>5225 1154 7284 7500 0209 5500 1000 0000 8718 1013 8558</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152259642793738
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201460050	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 54.728.475/0002-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 2192-MUNICIPIO DE TRES MARIAS	CNPJ / CPF 17.695.008/0001-12	DATA EMISSÃO 17/11/2025	
ENDEREÇO PRACA CASTELO BRANCO, 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39205-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 17/11/2025
MUNICÍPIO TRES MARIAS	FONE / FAX 3837548831	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA / SAÍDA 11:24

FATURA / DUPLICATA NÚMERO 1627 D. VCTO 17/12/2025 VALOR 160.000,00
---


BASE DE CALCULO DO ICMS 160.000,00	VALOR DO ICMS 6.400,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 160.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 160.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 00000	ESPÉCIE XXXXXXX	MARCA XXXXXXX	NUMERAÇÃO XXXXXXX	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

CÓD.	CAT/ORIG / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VLR UN	DESC UN	VLR UNIT LIQ	VLR TOTAL LIQ.	BASE CALCULO	VLR ICMS	VLR IPI	% ICMS	% IPI
9610	TRATOR STARK 800/4 RODADO R1- CHASSI STB00447QY N MOTOR DKYBTOR0009	87019300	200	6108	UN	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	6.400,00	0,00	4,0	0,00

CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 28368,00 (17.73%) FONTE: IBPT       .      VENDA : 1627   FORMA PGTO : PIX   CONDICAO PGTO : 30 DD (PIX R\$ 160000,00)    VENDEDOR : ADRIANA GALVAO   DIFAL R\$ 22400,00   NUMERO DA NAF 003147 0001 ORDINARIA EMPENHO 011360 NUMERO PROCESSO 000195 2025 PREGAO ELETRONICO 101 2025 DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AG 1840 6 CONTA 464849 8 . FAZER CONSTAR CAMPO OBSERVACOES 1,20 PORCENTO NA RET CONF IN 1234 JANEIRO DE 2012 COMBINADO COM TEMA 1130 DO STFO VL DA NOTA 160.000,00 FICANDO 1.920,00 DA RETENCAO. MERCADORIA IMPORTADA SUJEITA A ALIQUOTA DE 4 POR CENTO NAS OPERACOES INTERESTADUAIS, PARA EFEITO DO DIFAL DEVERA SER RECOLHIDO 1,60 POR CENTO, CARGA EM MG 5,60 POR CENTO MERCADORIA ENQUADRADA NO CONVENIO 52 91.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<b>PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA</b> AVENIDA JOSE MENDONCA, 0 - QD 02 LT 24 SALA 01 - JARDIM NOVA ABADIA DE GOIAS - GO CEP: 75345-000 FONE: (62) 3271-4566	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº 000.000.088 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO
	CHAVE DE ACESSO 5225 1154 7284 7500 0209 5500 1000 0000 8814 8232 0433 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152259642803871	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201460050	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 54.728.475/0002-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 2192-MUNICIPIO DE TRES MARIAS		17.695.008/0001-12	17/11/2025
ENDEREÇO PRACA CASTELO BRANCO, 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39205-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 17/11/2025
MUNICÍPIO TRES MARIAS	FONE / FAX 3837548831	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 11:26

FATURA / DUPLICATA			
NÚMERO	1628		
D. VCTO	17/12/2025		
VALOR	160.000,00		

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
160.000,00	6.400,00	0,00	0,00	160.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
00000	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD.	CAT/ORIG / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VLR UN	DESC UN	VLR UNIT LIQ	VLR TOTAL LIQ.	BASE CALCULO	VLR ICMS	VLR IPI	% ICMS	% IPI
9610	TRATOR STARK 800/4 RODADO R1- CHASSI STB00453QY N MOTOR DRYBTOR10015	87019300	200	6108	UN	1,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	6.400,00	0,00	4,0	0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 28368,00 (17.73%) FONTE: IBPT       .      VENDA : 1628   FORMA PGTO : PIX   CONDICAO PGTO : 30 DD (PIX R\$ 160000,00)    VENDEDOR : ADRIANA GALVAO   DIFAL R\$ 22400,00   NUMERO DA NAF 003147 0001 ORDINARIA EMPENHO 011360 NUMERO PROCESSO 000195 2025 PREGAO ELETRONICO 101 2025 DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AG 1840 6 CONTA 464849 8 . FAZER CONSTAR CAMPO OBSERVACOES 1,20 PORCENTO NA RET CONF IN 1234 JANEIRO DE 2012 COMBINADO COM TEMA 1130 DO STFO VL DA NOTA 160.000,00 FICANDO 1.920,00 DA RETENCAO. MERCADORIA IMPORTADA SUJEITA A ALIQUOTA DE 4 POR CENTO NAS OPERACOES INTERESTADUAIS, PARA EFEITO DO DIFAL DEVERA SER RECOLHIDO 1,60 POR CENTO, CARGA EM MG 5,60 POR CENTO MERCADORIA ENQUADRADA NO CONVENIO 52 91.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------